



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1313

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, com sede a Rua João Goulart, 1238, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Sr. Valdenir Carlos Belini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 39443813 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.700.329-73, residente e domiciliado em Porto Velho-RO doravante denominado **LOCADORA**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.387.2013 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato celebrado para atender o Patrimônio e Almojarifado da Defensoria Pública situado na Av. Rio de Janeiro, 5566, Porto Velho/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 05 de setembro de 2014 até o dia 05 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 97.059,00 (noventa e sete mil e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 31.004,96 (trinta e um mil e quatro reais e noventa e seis centavos), evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339039, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2014NC00271 e pela Nota de Empenho nº 2014NE00328. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2013/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 013/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. 087, do Livro 008/2014 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADORA

Sr. Valdenir Carlos Belini


Daniele F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe
OAB/RO 3978